EDITAL N° 083/19, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019

LUIZ ROBERTO DOS SANTOS, Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que dispõe a Lei nº 4.450, de 25 de janeiro de 2016 e o Decreto nº 739/19, resolve:

TORNAR PÚBLICO:

1. O presente Edital que estabelece normas e procedimentos para o Concurso de Remoção – 2019, dos ocupantes do cargo de Professor, Professor de Educação Infantil e Professor de Educação Física do Magistério Público Municipal.

2. Para a inscrição deverá ser utilizado o Formulário específico para o Concurso de Remoção – 2019 (Anexo I), preenchido com legibilidade, devendo o candidato responsabilizar-se por qualquer omissão ou informação incorreta.

2.1. Junto com o formulário de inscrição deverá **anexar cópia do Holerite** (disponível no site: www.arapongas.pr.gov.br), comprovando a data de admissão e o padrão que pleiteia concorrer no Concurso de Remoção – 2019;

2.2. O professor, professor de educação infantil e professor de educação física detentor de 02 (dois) padrões poderá fazer duas inscrições - uma para cada padrão.

2.3. Durante o período de inscrição será permitido ao professor, professor de educação infantil e professor de educação física, fazer a exclusão de sua inscrição.

3. VEDADA a inscrição e participação no Concurso de Remoção ao professor, professor de educação infantil e professor de educação física que NÃO se encontram em efetivo exercício (Licença Não-Remunerada).

4. Caso o professor, professor de educação infantil e professor de educação física, NÃO possa comparecer no Concurso de Remoção 2019, só poderá ser representado por outra pessoa através de PROCURAÇÃO;

5. Cronograma / Data / Horário e Local:

5.1. Inscrições: de **25/11/2019 a 28/11/2019** – no horário das 9h às 11h e das 13h às 17h, na Secretaria Municipal de Educação;

5.2. Divulgação da Classificação: **02 de dezembro/2019**

5.3. Recursos da Classificação: **03/12/2019 e 04/12/2019**

5.4. Publicação oficial da Classificação: **06 de dezembro/2019**

5.5. Data e Horário do Concurso de Remoção – 2019:

- **Professor de Educação Infantil: dia 10/12/2018 – Horário: 08:30**
- **Professor: dia 10/12/2018 – Horário: 13:30**
- **Professor de Educação Física: dia 10/12/2018 – Horário: 15:30**

Local: **Auditório Municipal - Prefeitura do Município de Arapongas - 1º andar**
(Paço Municipal - Rua das Garças, 750)

6. O professor, professor de educação infantil e professor de educação física, poderá inscrever-se para pleitear a vaga em qualquer estabelecimento, mesmo para os que não exista vaga, uma vez que a mesma poderá ser aberta no decorrer do processo, obedecendo a ordem de classificação do concurso de remoção.

7. Créditos para Avaliação:

7.1. Para avaliação do professor e professor de educação infantil, será atribuído no máximo 360 (trezentos e sessenta) créditos para o tempo de serviço e 40 (quarenta) créditos para a avaliação da assiduidade (20 por semestre), conforme quadro demonstrativo:

Faltas Injustificadas	Créditos por semestre
Nenhuma falta	20
Até duas faltas	15
Até cinco faltas	10
Até sete faltas	05
Mais de sete faltas	Nenhum crédito

7.2. A avaliação da assiduidade abrangerá o 1º semestre de 2019 (07 de fevereiro até 12 de julho) e o segundo semestre de 2019 (25 de julho a 31 de outubro), com tabulação máxima de 40 (quarenta) créditos.

7.3. O tempo de serviço será considerado da seguinte forma: data de início de exercício em caráter efetivo no Cargo que pleiteia a Remoção, atribuindo-se 01 (um) crédito para cada mês completo de exercício de tempo de serviço, até o máximo de 360 (trezentos e sessenta) créditos, descontando o tempo de afastamento sem remuneração.

8. Critérios para desempate:

8.1. Maior tempo de serviço no CARGO do Magistério Municipal;

8.2. Maior Idade.

9. Será publicado em Edital a relação dos Classificados em ordem decrescente de prioridade.

10. Os recursos referentes a Classificação deverão ser impetrados nos dias 03 e 04 de dezembro de 2019**,** não serão aceitos recursos procedentes em erros no preenchimento do formulário, sendo este de inteira responsabilidade do professor, professor de educação infantil e professor de educação física, não será admitida nenhuma outra forma de recurso, assim como não caberá recurso ao professor, professor de educação infantil e professor de educação física, não inscritos no processo.

11. Para concorrer as vagas ofertadas nos Estabelecimentos de Ensino, será obedecido os seguintes critérios:

11.1. Ordem de Classificação;

11.2. O professor, professor de educação infantil e professor de educação física, assumindo a Vaga durante o Concurso de Remoção **NÃO terá oportunidade de nova remoção e <u>NÃO poderá efetuar a Permuta</u>;**

11.3. Não será permitido a “Reserva” de vaga;

11.4. O professor, professor de educação infantil e professor de educação física, poderá aguardar o surgimento de uma nova vaga somente na primeira chamada; na segunda chamada deverá escolher sua lotação ou assinar o termo de desistência;

11.5. No decorrer do Concurso de Remoção surgirão novas vagas, à medida em que o professor, professor de educação infantil e professor de educação física consiga sua remoção. A ordem para a escolha da NOVA VAGA, retornará ao início da Ordem de Classificação (1ª chamada);

12. Professor, professor de educação infantil e professor de educação física READAPTADOS poderão participar do Concurso de Remoção – 2019, não alterando o quadro de vagas, a escolha dependerá do número de professores readaptados na escola ou centro de educação infantil, não podendo ultrapassar 02 (dois) professores ou professores de educação infantil readaptados por unidade escolar.

13. Os professores de educação infantil que ficarem fixados nas últimas vagas de cada estabelecimento de Ensino, de acordo com o cargo professor de educação infantil 30h e professor de educação infantil 40h, ficarão à disposição de receber ordem de serviço para qualquer eventualidade.

14. Em casos especiais, de comum acordo entre os interessados fica prevista a PERMUTA, imediatamente após o término do Concurso de Remoção, devendo os interessados estarem presentes, desde que NÃO tenham assumido vaga durante o Concurso de Remoção 2019.

15. O professor ao sair com remoção de uma unidade com vagas excedentes, não será aberto a vaga, as unidades que possuem vagas excedentes serão planilhadas no Concurso de Remoção.

16. O professor de Educação infantil ao sair com Remoção da Escola Municipal, não será aberto a vaga.

17. Relação das Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil com o número de Vagas:

Professor de Educação Infantil		
CMEI DOM GERALDO	**01**	(uma) vaga
CMEI DOM ROMEU	**01**	(uma) vaga
CMEI ESTHER OTTERO	**01**	(uma) vaga
CMEI ISMÊNIA A. GRASSANO	**02**	(duas) vagas
CMEI Pe. BERNARDO MERCKEL	**02**	(duas) vagas
CMEI Pe. PAULO SPEISER I	**01**	(uma) vaga
CMEI PRIMEIROS PASSOS	**01**	(uma) vaga
CMEI SONHO ENCANTADO	**04**	(quatro) vagas
CMEI SÔNIA SAIKAWA KOGA	**02**	(duas) vagas
Professor		
ESC. MUN. ALBOR PIMPÃO FERREIRA	**03**	(três) vagas
ESC. MUN. ARICANDUVA	**02**	(duas) vagas

ESC. MUN. COLONIA ESPERANÇA	**01**	(uma) vaga
ESC. MUN. D. CLOTÁRIO PORTUGAL	**01**	(uma) vagas
ESC. MUN. DR. ANTONIO GRASSANO	**07**	(sete) vagas
ESC. MUN. DRA. MARIA HERCÍLIA	**03**	(três) vagas
ESC. MUN. JOARIB GRILLO CORDEIRO	**03**	(três) vagas
ESC. MUN. JOSÉ B. DOS SANTOS	**03**	(três) vagas
ESC. MUN. JÚLIO SAVIETO	**01**	(uma) vaga
ESC. MUN. Pe. CHICO	**01**	(uma) vaga
ESC. MUN. Pe. GERMANO MAYER	**06**	(seis) vagas
ESC. MUN. PAPA JOÃO PAULO II	**01**	(uma) vaga
ESC. MUN. PRESID. GETÚLIO VARGAS	**02**	(duas) vagas
ESC. MUN. PROF. JOSÉ DE CARVALHO	**01**	(uma) vaga
ESC. MUN. PROF. ALEYDAH	**01**	(uma) vaga
ESC. MUN. PROF. ALZIRA HORVATICH	**03**	(três) vagas
ESC. MUN. PROF. ANTONICA	**03**	(três) vagas
ESC. MUN. PROF. DIOMAR PEGORER	**02**	(duas) vagas
ESC. MUN. PROF. HELOIZA	**05**	(cinco) vagas
Professor / Educação Física		
ESC. MUN. ARICANDUVA	**02**	(duas) vagas projeto
ESC. R. MUN. DUQUE DE CAXIAS	**01**	(uma) vaga projeto
ESC. MUN. P. GETÚLIO VARGAS	**01**	(uma) vaga
ESC. MUN. PROF. ALEYDAH	**01**	(uma) vaga
ESC. MUN. PROF. ALZIRA HORVATICH	**01**	(uma) vaga
ESC. MUN. PROF. DIOMAR PEGORER	**01**	(uma) vaga

18. O ato de inscrição implica na concordância do candidato com os critérios estabelecidos no presente Edital.

Arapongas, 19 de novembro de 2019.

LUIZ ROBERTO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação

Anexo I

CONCURSO DE REMOÇÃO – 2019 – Requerimento de Inscrição

Nome:
( ) Professor ( ) Prof. Educ. Infantil ( ) Prof. Educ. Física
RG: Data de Nascimento: __/__/____ READAPTADO ( ) sim ( ) não
Escola ou CMEI de Lotação: Nº da Matrícula
Data de Admissão do cargo que pleiteia:___/____/_____ (Anexar cópia do holerit que deseja a Remoção)

Sr. Luiz Roberto dos Santos / Secretário Municipal de Educação

Venho pelo presente requerer de Vossa Senhoria a inscrição para a participação no Concurso de Remoção – 2019 para um dos Estabelecimentos de Ensino da Rede Municipal.

Declaro, outrossim, estar ciente das normas e critérios do Decreto nº 739/19 e do Edital nº 083/19, e que a omissão ou inveracidade das informações prestadas acarretarão na anulação da presente remoção.

Arapongas, ___ de _____ de 2019.

_____
Assinatura do (a) Requerente

De uso exclusivo da ESCOLA ou CMEI

Faltas Injustificadas	**Nº de faltas**
1º semestre	
2º semestre	

Declaro, serem verdadeiras as informações.

Arapongas, ___ de _____ de 2019.

_____
Assinatura e carimbo do (a) Diretora da Escola ou CMEI

De uso exclusivo da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Tempo de efetivo ____ Ano(s) / ____ Mês / ____ Dia(s) = Total de Créditos: _____

_____

Avaliação de Assiduidade: 1º semestre: Total de Créditos: _____
2º semestre: Total de Créditos: _____
Total geral de Créditos: _____

Classificação: _____

( ) Houve RECURSOS ( ) Trâmite legal sem recursos

_____
Assinatura e carimbo do responsável da Sec. Mun. de Educação

Preenchimento no dia do Concurso de Remoção - 2019

Escola ou CMEI de Origem: _____
Escola ou CMEI de Destino: _____
( ) Declaro que estou ciente da minha DESISTÊNCIA no Concurso de Remoção – 2019.

_____ _____
Assinatura do Requerente Ass. e carimbo do responsável da Sec. Mun. de Educação